- 14) Assessor principal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para que foi nomeado, precedendo concurso, por despacho de 2 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1996;
- 15) Chefe de divisão do Planeamento Regional da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nomeado por despacho em regime de substituição, a partir de 1 de Junho de 1998 até 14 de Fevereiro de 1999;
- 16) Nomeado chefe de divisão do Planeamento da CCR Algarve a partir de 15 de Fevereiro de 1999 por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 15 de Fevereiro de 1999, precedendo concurso onde foi classificado com 18,45 valores;
- 17) Nomeado director regional do Planeamento em regime de substituição entre 1 de Novembro de 2000 e 25 de Setembro de 2001, por despacho da Ministra do Planeamento de 23 de Outubro de 2000;
- 18) Nomeado director do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento a partir de 26 de Setembro de 2001 por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 2001;
- 19) Requisitado pela Associação de Municípios de Loulé/Faro para exercer em comissão de serviço o cargo de presidente do conselho de administração da Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades Loulé/Faro, empresa intermunicipal, desde 20 de Agosto de 2002 a 18 de Abril de 2006.

Formação profissional:

- Curso sobre o regime jurídico das despesas públicas Decreto-Lei n.º 197/99, com a duração de 14 horas, realizado entre 12 e 23 de Novembro de 1999, organizado pela CCR Algarve com o apoio do PROFAP;
- Curso de Excel em ambiente Windows com a duração de 30 horas, realizado entre 20 e 24 de Julho de 1998, organizado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve com o apoio do PROFAP e ministrado pela CIBERFARO;
- Curso para dirigentes da Administração Pública, organizado pelo Instituto Nacional da Administração Pública, de Janeiro a Novembro de 1984 (seis módulos cento e sessenta e oito horas), tendo executado o trabalho «O ciclo orçamentário: Análise de um caso».

Classificação de serviço:

- Classificação de serviço de *Muito Bom* atribuída em 11 de Julho de 1980, pelo director do Gabinete do Planeamento da Região do Algarve;
- Louvor atribuído por despacho do Secretário de Estado do Planeamento de 3 de Setembro de 1981, pelos serviços prestados no desempenho de funções de responsabilidade no Gabinete do Planeamento da Região do Algarve, publicado no *Diário* da República, 2.ª série, n.º 214, de 17 de Setembro de 1981;
- Classificação de serviço de *Muito Bom* atribuída, em 8 de Outubro de 1982, pelo director da Delegação Regional de Faro do Ministério da Indústria, Energia e Exportação, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/82, de 3 de Março. Não lhe foram atribuídas classificações de serviço após essa data por permanecer no exercício de funções de chefia de forma continuada.

Actividade académica:

- Professor-adjunto equiparado da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de acumulação a 50%, desde 1 de Outubro de 1997, sendo responsável pela disciplina de Ordenamento e Planeamento Regional;
- Assistente convidado da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve entre Março de 1995 e 30 de Setembro de 1997, tendo leccionado a disciplina de Planeamento Regional e Urbano, Geografia Económica e Política e Ordenamento e Planeamento Regional;
- Assistente convidado da Universidade do Algarve entre 1989-1990, leccionando a disciplina de Economia Regional; Assistente do 2.º triénio convidado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Faro leccionando

nologia e Gestão do Instituto Politécnico de Faro, leccionando no ano de 1988-1990 as disciplinas de Economia e Desenvolvimento Regional e Integração Económica;

Docente convidado do curso de pós-graduação em Gestão e Administração Social da ESGHT da Universidade do Algarve no ano de 2000, leccionando a disciplina de Gestão de Pro-

gramas e Projectos;

- Docente convidado dos cursos de pós-graduação em Gestão de Produtos Turísticos em 1999-2000 e 2000-2001 do INDEG/ISCTE;
- Professor da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, leccionando no ano lectivo de 1988-1989 as disciplinas de Introdução à Economia e Temas Económicos do Curso de Guias Intérpretes;
- Aluno do curso de Doutorado Tendências Actuales de la Administración Empresarial, da Universidade de Huelva, Departamento de Dirección de Empresas y Marketing, concluindo com aproveitamento a componente lectiva e estando habilitado com «Suficiência Investigadora» certificada em 15 de Março de 1999.

Alguns trabalhos publicados:

- «O programa integrado da ria Formosa Estratégia de desenvolvimento», in *Algharb*, boletim da CCR Algarve n.º 3-4, 1986;
- «Contributos para a elaboração do Plano de Ordenamento da Região do Algarve», co-autor, Dezembro de 1987, in *Algharb*, boletim da CCR Algarve n.º 5-6, 1988;
- «Uma estratégia de desenvolvimento para a bacia hidrográfica da ria Formosa», V Congresso do Algarve, Janeiro de 1988, vol.1 11:
- «Programa estratégico para as áreas de baixa densidade», CCR Algarve, Novembro de 2000, co-autor;
- «Algarve 2000-2006 Um retrato do Algarve na viragem do século», CCR Algarve, Dezembro de 2000, co-autor.

Comunicações apresentadas:

- «Cooperação empresarial e técnica com os PALOP», organizado pelo CESD e pelo Fundo para a Cooperação Económica, Lisboa, 20 de Outubro de 1993;
- «Forum euroformação/Eurotraining», organizado pela Associação Industrial Portuguesa, Lisboa, 21 de Abril de 1995;
- «Turismo e meio ambiente», organizado pela Universidade do Algarve, 2 de Junho de 1995;
- «Desenvolvimento regional e turismo no virar do século», organizado pela Universidade do Algarve e pela Câmara Municipal de Portimão, Portimão, 16 de Outubro de 1995;
- «O turismo rural», Seminário Transfronteiriço, Aracena, Espanha, em 23 e 24 de Fevereiro de 1996;
- «As potencialidades de desenvolvimento da região do Algarve», organizado pelo CIDEC e IEFP, em Faro, 13 de Novembro de 1997 (participação na equipa de trabalho).
- de 1997 (participação na equipa de trabalho).

 «Desenvolvimento sustentável: As pessoas, o território e o ambiente», organizado pelo Ministério da Educação, Porto 17 de Junho de 1998, Lisboa, 23 de Junho de 1998.
- «Cidades fronteiriças e o desenvolvimento local», seminário no âmbito do programa comunitário LACE, Vila Real de Santo António, 25 de Junho de 1998.
- «Esquema de desenvolvimento do espaço comunitário», organizado pelo METAT, DGOTDU, em Faro, 23 de Abril de 1998.
- «V Congresso de geriatria de Algarve», organizado pela PRO-VECTUS em Faro, 17 de Outubro de 1998.

Outras actividades:

- Presidente da assembleia geral da Associação Algarvia de Pais de Crianças Diminuídas Mentais, com sede em Faro;
- Vice-Presidente da PROVECTUS Associação em prol da 3.ª Idade, com sede em Faro;
- Presidente da assembleia geral da Associação de Atletismo do Algarve;
- Secretário da mesa da assembleia da Santa Casa da Misericórdia de Faro.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Aviso n.º 6237/2006 (2.ª série). — Referência CND--CEI-13-DRH/2006. — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 10 de Maio de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (áreas afins às actividades das unidades e serviços), da carreira técnica, do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 23 de

Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no Diário da Repú*blica* n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta

- a concurso, caducando com o seu preenchimento.

 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 159/95, de 6 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decretos Lei n.º 218/98 de 17 de Julho 252 A/89. to-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e deliberação do senado universitário n.º 1765/2003, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de
- 4 Conteúdo funcional compete ao técnico de 2.ª classe o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.
- Remuneração e condições de trabalho a remuneração a auferir será a correspondente ao índice 222 previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-Â/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 714,66, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5.1 Local de trabalho na Universidade de Aveiro, em Aveiro. 6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que cumulativamente
- 6.1 Requisitos gerais os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória:
- 6.2 Requisitos especiais possuir bacharelato em Comunicação Institucional, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — Licenciada Ana Bela de Jesus Martins Dias, chefe de divisão dos Serviços de Relações Externas da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Constança de Castro Duarte de Barbosa Mendonça, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciada Liliana Tavares de Oliveira, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado Nuno Miguel Ferreira Barreto, técnico de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Bacharel Carla Cristina Vieira Brás, técnica de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

- 7.1 Substituirá a presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos a 1.ª vogal efectiva, e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, a vogal nomeada imediatamente a seguir.
- 8 A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º
 - Métodos de selecção:
 - a) Prova de conhecimentos;
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais, com duração máxima de uma hora, de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a seguir indicado:

«Prova de conhecimentos gerais:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- 1.1 Regime de faltas, férias e licenças;
 1.2 Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3 Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos gerais:

Legislação:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro:

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»; Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Princípios gerais de acção da Administração Pública e moder-nização administrativa — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;

Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989; Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995; Despacho Normativo n.º 51/97, de 28 de Julho, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

2 — Bibliografia:

Marcelo Caetano, Manual do Direito Administrativo, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;

Diogo Freitas do Amaral, Direito Administrativo, vols. I, II e III; João Alfaia, Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público, vols. 1 e II, Livraria Almedina, Coimbra; Manuel Leal Henriques, Procedimento Disciplinar, Rei dos Livros; José Ribeiro e Soledade Ribeiro, A Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, Livraria Almedina, Coimbra; Avaliação da Administração Pública, 1.º Encontro INA, 1998.»

- 9.1.1 A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.1.2 A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,
- após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos. 9.2 Avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.3 Entrevista profissional de selecção (E) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.3.1 A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9.3.2 A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + E)/3$$

ou

$$CF = (PC + AC)/2$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior. Em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular;

E — entrevista profissional de selecção.

- 10.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se referem o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12— A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo $38.^{\rm o}$ do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 Formalização das candidaturas o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sito no novo edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.
- 13.1 Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - h) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
 - d) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma e discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
 - f) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
 - g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
 - h) Data e assinatura.
- 13.2 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - b) Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

- d) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;
- g) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.
- 13.3 Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 14 Regime de estágio:
- 14.1 O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho
- 14.2 A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, no caso dos funcionários, ou em regime de contrato administrativo de provimento, no caso dos agentes.
- 14.3 Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:
 - a) Relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
 - b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
 - c) Resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.
- 14.4 No final do estágio, o candidato será ordenado em função da classificação final, a qual resultará da média simples ou ponderada das notas obtidas no relatório de estágio e na classificação de serviço e, sempre que possível, da formação profissional, e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 14.5 O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico de 2.ª classe (áreas afins às actividades das unidades e serviços), passando a ser remunerado pelo escalão I, índice 295, previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 949,66.
- 15 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.
 - 16 As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.
- 17 Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11 547/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2006 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado Carlos Alberto Bastos Ferreira, assistente convidado a 40% da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — rescindido o contrato ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do ECDU, com efeitos a 26 de Fevereiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.